

Ministério Público da União

MPU

Técnico - Polícia Institucional

SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA.....	15
■ INTERPRETAÇÃO E COMPREENSÃO DE TEXTO.....	15
■ ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL DOS TEXTOS	17
■ MARCAS DE TEXTUALIDADE: COESÃO E COERÊNCIA.....	18
■ INTERTEXTUALIDADE	22
■ TIPOLOGIA DA FRASE PORTUGUESA: MODOS DE ORGANIZAÇÃO DISCURSIVA E CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DE CADA MODO	25
NARRAÇÃO	25
DESCRIÇÃO	26
EXPOSIÇÃO.....	27
INJUNÇÃO.....	28
ARGUMENTAÇÃO	28
■ TIPOS TEXTUAIS E CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DE CADA TIPO	28
INFORMATIVO	28
PUBLICITÁRIO E PROPAGANDÍSTICO	29
NORMATIVO.....	29
DIDÁTICO.....	29
DIVINATÓRIO	29
■ TEXTOS LITERÁRIOS E NÃO LITERÁRIOS.....	29
■ PROBLEMAS ESTRUTURAIS DAS FRASES	30
ESTRUTURA DA FRASE PORTUGUESA: OPERAÇÕES DE DESLOCAMENTO, SUBSTITUIÇÃO, MODIFICAÇÃO E CORREÇÃO.....	30
■ REGISTROS DE LINGUAGEM.....	32
Norma-Padrão.....	32
■ PONTUAÇÃO E SINAIS GRÁFICOS.....	33
■ ORGANIZAÇÃO SINTÁTICA DAS FRASES: TERMOS E ORAÇÕES.....	35
■ ORDEM DIRETA E INVERSA.....	52
■ TIPOS DE DISCURSO.....	52

■ FUNÇÕES DA LINGUAGEM: ELEMENTOS DOS ATOS DE COMUNICAÇÃO.....	54
■ ESTRUTURA E FORMAÇÃO DE PALAVRAS	54
■ FORMAS DE ABREVIÇÃO.....	58
■ CLASSES DE PALAVRAS: OS ASPECTOS MORFOLÓGICOS, SINTÁTICOS, SEMÂNTICOS E TEXTUAIS.....	61
ARTIGOS.....	61
NUMERAIS.....	61
SUBSTANTIVOS.....	62
ADJETIVOS	63
ADVÉRBIOS.....	66
PRONOMES.....	68
VERBOS.....	72
PREPOSIÇÕES	77
CONJUNÇÕES.....	80
INTERJEIÇÕES.....	81
■ OS MODALIZADORES	82
■ SEMÂNTICA.....	82
SENTIDO PRÓPRIO E FIGURADO.....	82
Antônimos.....	82
Sinônimos.....	83
Parônimos.....	83
Polissemia	83
Hiperônimos	83
Ambiguidade.....	83
■ OS DICIONÁRIOS: TIPOS; A ORGANIZAÇÃO DE VERBETES.....	84
■ VOCABULÁRIO	84
NEOLOGISMOS	84
ARCAÍSMOS.....	85
ESTRANGEIRISMOS	85
LATINISMOS	85
■ ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO GRÁFICA.....	85

■ A CRASE.....	89
REDAÇÃO DISCURSIVA.....	97
■ INTRODUÇÃO À REDAÇÃO DISCURSIVA.....	97
NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS E DE ACESSIBILIDADE.....	125
■ TEORIA GERAL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	125
■ DIREITOS HUMANOS E DIREITOS FUNDAMENTAIS	126
■ DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS	129
■ AGENDA 2030 DA ONU	139
■ POLÍTICA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS.....	141
■ A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA E OS TRATADOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS	144
■ PACTO DE SÃO JOSÉ DA COSTA RICA E DECRETO Nº 678/1992 (CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS)	146
■ NOÇÕES GERAIS DE GÊNERO E EQUIDADE.....	156
■ ESTATUTO DE IGUALDADE RACIAL (LEI Nº 12.288/2010 E SUAS ALTERAÇÕES).....	157
■ LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DECIÊNCIA - ESTATUTO DA PESSOA COM DECIÊNCIA (LEI Nº 13.146/2015 E SUAS ALTERAÇÕES).....	171
■ NORMAS GERAIS E CRITÉRIOS BÁSICOS PARA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA (LEI Nº 10.098/2000 E SUAS ALTERAÇÕES)	193
■ PRIORIDADE DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI Nº 10.048/2000 E SUAS ALTERAÇÕES).....	197
NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	205
■ CONCEITOS BÁSICOS EM ADMINISTRAÇÃO	205
FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO.....	205
Planejamento.....	205
Organização.....	205
Direção	205
Controle.....	206

EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE.....	213
PAPÉIS DO ADMINISTRADOR.....	214
■ ORGANIZAÇÃO.....	215
PRINCÍPIOS DE ORGANIZAÇÃO	216
TIPOS DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	216
CENTRALIZAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO.....	220
DEPARTAMENTALIZAÇÃO	220
■ PLANEJAMENTO: PRINCÍPIOS E CONCEITOS BÁSICOS	221
NÍVEIS ESTRATÉGICO, TÁTICO E OPERACIONAL	223
■ GESTÃO DE PROCESSOS	226
CONCEITOS E FUNDAMENTOS.....	226
TÉCNICAS DE MAPEAMENTO, ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS.....	229
■ GESTÃO POR COMPETÊNCIAS	231
COMPETÊNCIAS ORGANIZACIONAIS	231
COLETIVAS E INDIVIDUAIS.....	232
DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS.....	234
■ COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL.....	234
MOTIVAÇÃO.....	234
COMUNICAÇÃO	235
LIDERANÇA	238
ATITUDES E SATISFAÇÃO NO TRABALHO	241
TRABALHO EM EQUIPE.....	242
CULTURA ORGANIZACIONAL	243
■ ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E REFORMAS ADMINISTRATIVAS.....	245
DEFINIÇÃO E EVOLUÇÃO DOS MODELOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PATRIMONIALISTA, BUROCRÁTICA E GERENCIAL).....	245
■ TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	251
TECNOLOGIA NO CONTEXTO JURÍDICO	251
AUTOMAÇÃO DO PROCESSO	251
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.....	252

BLOCKCHAIN E ALGORITMOS.....	252
■ RESOLUÇÃO CNMP Nº 276/2023 - DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DIGITAL - MP DIGITAL	252
LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	259
■ LEI COMPLEMENTAR Nº 75/1993.....	259
■ LEI Nº 13.316/2016 E SUAS ALTERAÇÕES.....	280
■ PORTARIA PGR/MPU Nº 98/2017 (CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DO MPU E DA ESMPU).....	283
■ PORTARIA PGR/MPU Nº 247/2023 (PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO)	286
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.....	293
■ ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA	293
■ DOCTRINA DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA.....	297
FUNDAMENTOS DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA	297
RAMO INTELIGÊNCIA.....	300
RAMO CONTRAINTELIGÊNCIA	302
ELEMENTO DE ANÁLISE.....	305
ELEMENTO DE OPERAÇÕES	306
GLOSSÁRIO	308
■ POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA.....	308
■ ESTRATÉGIA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA.....	311
■ SISTEMA BRASILEIRO DE INTELIGÊNCIA.....	316
■ POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	319
■ ESTRATÉGIA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	322
■ SUBSISTEMA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	332
■ DOCTRINA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	334
ORGANIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CONTROLE DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA NO BRASIL.....	334
FUNDAMENTOS DOCTRINÁRIOS	334
PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO	336

INTELIGÊNCIA.....	337
OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	338
CONTRA-INTELIGÊNCIA.....	338
■ SEGURANÇA DE DIGNATÁRIOS.....	339
CONCEITOS.....	339
PRINCÍPIOS.....	339
VULNERABILIDADES.....	339
ITINERÁRIOS E DESLOCAMENTOS.....	340
ATENTADOS E AMEAÇAS.....	340
Explosivos.....	341
VARREDURAS.....	341
SEGURANÇA DA AUTORIDADE ISOLADA.....	342
ORGANIZAÇÃO DA CÁPSULA DE SEGURANÇA.....	343
APARIÇÕES EM PÚBLICO.....	344
PLANEJAMENTO GERAL DAS OPERAÇÕES.....	344
EQUIPAMENTOS E ARMAMENTO.....	345
SEGURANÇA FAMILIAR E RESIDENCIAL.....	345
DIREÇÃO DEFENSIVA.....	345
DIREÇÃO OFENSIVA.....	346
■ NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NO TRÂNSITO.....	346
NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS: CONCEITOS E ASPECTOS GERAIS.....	346
■ TRÂNSITO: NORMAS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA; INFRAÇÕES E PENALIDADES.....	347
■ SEGURANÇA ORGÂNICA: CONCEITOS, DOCTRINA E PRINCÍPIOS.....	353
SEGURANÇA DE RECURSOS HUMANOS.....	354
SEGURANÇA DA DOCUMENTAÇÃO E SEGURANÇA DO MATERIAL.....	354
SEGURANÇA DAS ÁREAS E INSTALAÇÕES.....	354
SEGURANÇA DAS COMUNICAÇÕES.....	354
SEGURANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	358
■ PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA.....	359

CONCEITOS.....	359
OBJETIVO.....	359
FINALIDADE.....	359
PLANEJAMENTO BÁSICO.....	360
■ SEGURANÇA ATIVA.....	360
DOCTRINA, CONCEITOS E PRINCÍPIOS.....	360
CONTRASSABOTAGEM.....	360
CONTRAESPIONAGEM.....	360
CONTRA O CRIME ORGANIZADO.....	360
CONTRAPROPAGANDA.....	360
CONTRATERRORISMO.....	361
■ USO DA FORÇA.....	361
REGULAÇÃO GERAL DO USO DA FORÇA NO BRASIL.....	361
PRINCÍPIOS GERAIS.....	364
■ GERENCIAMENTO DE CRISES: CONCEITOS OPERACIONAIS.....	364
DOCTRINA, FUNDAMENTOS E FINALIDADE.....	364
OBJETIVO.....	365
ORGANIZAÇÃO DO TEATRO DE OPERAÇÕES.....	365
Técnicas de Negociação em Crise.....	368
■ PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.....	370
ASPECTOS BÁSICOS.....	370
IDENTIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM UMA EDIFICAÇÃO.....	372
CONDUTAS PREVENTIVAS.....	373
CLASSES DE INCÊNDIO.....	374
MÉTODOS DE EXTINÇÃO DO FOGO.....	374
TIPOS E APLICAÇÕES DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO E HIDRANTES.....	375
PLANO DE EVACUAÇÃO.....	376
■ CÓDIGO PENAL: CRIMES CONTRA A PESSOA.....	377
■ CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO.....	406

■ CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA.....	426
■ CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	434
■ CÓDIGO DE PROCESSO PENAL: PRISÃO EM FLAGRANTE (ARTIGOS 301 A 310).....	464
PRESERVAÇÃO DO LOCAL DE CRIME	467
■ NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL	469
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988	471
PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS.....	472
DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS	475
Direitos e Deveres Individuais e Coletivos	475
DIREITOS SOCIAIS.....	495
NACIONALIDADE	502
CIDADANIA E DIREITOS POLÍTICOS	505
PARTIDOS POLÍTICOS.....	507
■ ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA	512
UNIÃO	512
ESTADOS.....	514
MUNICÍPIOS.....	516
DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.....	517
■ ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	518
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	518
SERVIDORES PÚBLICOS	528
■ PODER LEGISLATIVO.....	531
CONGRESSO NACIONAL.....	531
CÂMARA DOS DEPUTADOS.....	533
SENADO FEDERAL	534
DEPUTADOS E SENADORES	534
■ PODER EXECUTIVO	539
ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA E DOS MINISTROS DE ESTADO	542
■ PODER JUDICIÁRIO	543
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	543

ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO	544
COMPETÊNCIAS.....	548
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS	554
FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA.....	556
Ministério Público	556
ADVOCACIA PÚBLICA.....	560
Defensoria Pública	561

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

O termo inteligência passou a ser conhecido mais popularmente depois dos ataques terroristas ocorridos no dia 11 de setembro nos Estados Unidos¹. No Brasil, as autoridades não enxergavam a atividade de inteligência como um setor de grande importância estratégica. Tal atividade já era presente dentro do Estado brasileiro, mas sem muito investimento por parte das autoridades ou mesmo estudos avançados na área acadêmica.

Grosso modo, praticamente tudo pode se tornar objeto da análise de informações/inteligência², como, por exemplo, problematizações relacionadas à política externa e interna, problemas estratégicos em nível nacional, atividades fiscais, segurança pública, produção industrial e agrícola, meio ambiente, saúde pública, política energética, logística e transportes, atividades militares, dentre outros temas, a depender do tomador de decisão e suas demandas.

Simplificadamente, onde existir uma política de planejamento juntamente com gestão de informações vinculadas ao processo decisório e dados negados³ a ser obtida sobre esses assuntos, a atividade de inteligência em suas diferentes modalidades aparecerá como uma ferramenta de extrema importância.

Nos dias atuais, a gestão de dados e informações está intimamente ligada às políticas estatais, que, por sua vez, ocorrem em um contexto de crescente evolução tecnológica, social, econômica e gerencial. Simultaneamente, as manifestações de opiniões, novos interesses e demandas sociais evoluem e avançam com celeridade nunca vista. Neste panorama, existe um processo de ampliação da aplicabilidade e expansão do papel da atividade de inteligência no constante assessoramento do processo decisório, e paralelamente a este, é inevitável o processo de imposição aos atuais e futuros profissionais da referida atividade o crescente desafio de reavaliar e adaptar, de maneira contínua e ininterrupta, as possibilidades de sua contribuição àquele processo.

Mediante o cenário de uma imensa disponibilidade de informações acerca de temas de interesse, impõem-se às atuais agências responsáveis pela atividade de inteligência desafios relacionados ao excesso de fluxo informacional, o que força ao aprimoramento

1 WEINER, T. **Legado de cinzas**: uma história da CIA. São Paulo: Record, 2008, p. 391.

2 Muitas vezes, os conceitos de "informações" ou "inteligência" acabam sendo confundidos ou considerados sinônimos, a depender da doutrina ou bibliografia empregada.

3 Segundo a Doutrina Nacional de Inteligência, dado negado é aquele que, devido a sua sensibilidade, encontra-se sob proteção de seu detentor, que quer resguardá-lo do acesso não autorizado. Agência Brasileira de Inteligência (ABIN). Coletânea de Legislação. Disponível em < <https://www.gov.br/abin/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/Col3v5.pdf>>. Acesso em: 17 dez. 2021.

de velhos métodos de coleta e análise de dados, a fim de buscar uma produção de conhecimento⁴ a cada vez mais imbuída de valor agregado.

O constante e acelerado processo de desenvolvimento das tecnologias da informação e meios de comunicação demanda a necessidade constante de atualização de meios de obtenção e métodos de análise, obrigando os órgãos de inteligência a manterem-se em constante movimento evolutivo, no tocante à segurança dos sistemas de processamento, armazenamento e proteção de dados sensíveis.

Da mesma forma, o irrefreável processo de globalização e a crescente interdependência dos processos produtivos, atrelados aos sistemas de controle e gestão da informação e comunicação, acabam despertando preocupação quanto à segurança do Estado, da sociedade e de organizações privadas, em decorrência de uma vulnerabilidade a ataques, que levam a um estado constante de atenção e pronto emprego dos órgãos de inteligências responsáveis pela segurança de tais entes.

Os cenários contemporâneos revelam peculiaridades que induzem a atividade de inteligência a redefinir suas prioridades em especial aquelas relacionadas a questões de cunho econômico-comerciais, científico-tecnológicas e temas pertinentes à segurança pública doméstica. Nesse contexto, assumem contornos igualmente preocupantes os aspectos relacionados com a espionagem, propaganda adversa, desinformação e a sabotagem.

Sob outro ângulo, potencializa-se o interesse da atividade de inteligência frente a fenômenos sociais como: violência urbana e rural, que pode ou não ser patrocinada e orquestrada por organizações criminosas ligadas ao narcotráfico, crimes financeiros internacionais, violações dos direitos humanos, corrupção, terrorismo e seu financiamento, uso de tecnologias e suas aplicações sensíveis, tais fatores desafiam continuamente os Estados democráticos e seus gestores. Muitas vezes, tais demandas mencionadas possuem um caráter global ou transnacional. Nenhum dos problemas associados a esses temas pode ser enfrentado ou evitado sem efetiva cooperação internacional interagências.

As atividades criminosas têm passado por uma série de mudanças, que culminaram em ações cada vez mais organizadas por parte de delinquentes e organizações criminosas. A partir da segunda metade da década de 1970, com o fortalecimento do narcotráfico e o desenvolvimento de grandes mercados consumidores – em especial EUA e Europa Ocidental – as organizações criminosas aperfeiçoaram seu modus operandi, atualmente com caráter muito mais complexo e transnacional.⁵

BREVE HISTÓRICO E CONTEXTO GLOBAL

A atividade de inteligência faz parte do contexto da história, tendo em vista que a constante busca de dados, informação e conhecimento remonta aos primórdios da civilização, visando em maior ou menor grau a sua sobrevivência, segurança e suas relações

4 A atividade de Inteligência, por meio de metodologia específica, transforma dados em conhecimentos, com a finalidade de assessorar os usuários no processo decisório.

5 GONÇALVES, J. B. **Atividade de Inteligência e Legislação Correlata**. Rio de Janeiro: Impetus, 2013, p. 121.

de poder. Segundo Andrade⁶, o emprego do vocábulo “inteligência” aqui exposto extrapola aquela referente à capacidade intelectual dos seres humanos, e sim diz respeito a um conjunto de informações ou dados potencialmente válidos para a vida em sociedade, que, após processamento e análise, passa a ser um produto destinado aos tomadores de decisão.

De acordo com Felipe Pereira de Melo:

*A utilização da informação surge nos primórdios da humanidade, com fulcro na obtenção de dados e transmissão de informações relativas à própria sobrevivência do homem, atuando assim com o propósito exclusivamente de preservação da espécie, indicando onde havia perigos e a identificação das vulnerabilidades de inimigos e predadores.*⁷

A partir do século XVI e no transcorrer dos séculos seguintes, o fato de as relações diplomáticas surgirem como ciência autônoma, juntamente com o período conhecido como grandes navegações e com o surgimento de novos métodos de obtenção e transmissão de informações (tais como fotografia, código Morse, telégrafo, oficinas de impressão, comunicação criptográfica, rádios difusores, aparelhos de telecomunicações, surgimento de computadores etc.), acarretou no surgimento de grandes fluxos informacionais que transitavam entre as principais nações do mundo.

Dado esse contexto, os organismos de inteligência ainda em fase embrionária desenvolveram-se visando a uma especialização, o que culminou na segunda metade do século XX em um trabalho formatado de maneira mais racional e primordialmente pautado em métodos especializados.

Segundo Cepik⁸, esses métodos de obtenção de informações tornaram-se valiosos instrumentos para a expansão do conhecimento visando à proteção do Estado soberano frente às ameaças originárias do exterior, momento em que surgiu, conceitualmente, a Inteligência Estratégica, ou os serviços de inteligência, desenvolvidos para o exercício de funções coercitivas que diziam respeito a questões de guerra, diplomacia e ao policiamento e manutenção da ordem pública interna.

Advindo de tal processo, surgem, a partir dos anos 1940, os primeiros conceitos relacionados à “produção do conhecimento”, baseado primordialmente nos métodos empregados pelas ciências humanas, majoritariamente nos métodos acadêmicos próprios ao campo da história.

É de suma importância destacar o momento singular da história em que isso ocorreu. Foi exatamente no período entre Guerras Mundiais⁹ e a eclosão da Guerra Fria. Surgiram doutrinadores hoje reconhecidos como clássicos, como Sherman Kent, Washington Platt

e Harry Hanson, os quais estudaram e descreveram a necessidade de se produzir conhecimentos de Inteligência voltados, sobretudo, a apoiar as relações externas, na guerra e na paz. Eric Hobsbawm¹⁰, historiador do tempo presente, denominou tal período histórico como sendo a “Era dos Extremos”.

Neste ponto, segundo Andrade¹¹, destaca-se que a Inteligência como atividade especializada teve como seu ponto de partida as questões e problematizações vinculadas ao Estado e suas estruturas, constituindo-se em um elemento importante para o Poder Nacional e desenvolvido para subsidiar gestores de alto escalão com conhecimentos ou informações estratégicas sobre o mundo exterior.

Os recém-criados métodos de obtenção de informações e dados logo se tornaram valiosos instrumentos para a expansão do conhecimento, visando à proteção do Estado soberano frente às mais variadas ameaças, momento em que surgiu, conceitualmente, a Inteligência Estratégica ou de Estado, que, por sua vez, ao longo dos anos que viriam, sofreu uma série de evoluções, desdobramentos e especializações que acarretaram o surgimento de um infindável número de áreas correlatas. Segundo Gonçalves¹², é possível perceber uma diversidade de categorias para a classificação da atividade de Inteligência, sendo elas inteligência Militar, Policial ou Criminal, Financeira, Fiscal, Competitiva, Estratégica, de Estado, dentre outras.

Foi somente a partir do fim da Segunda Guerra Mundial que os países ocidentais passaram a dar especial atenção à necessidade de se produzir conhecimentos também no âmbito interno, haja vista o crescente aumento de índices criminais, narcotráfico, tráfico de armas, tráfico de pessoas e órgãos, corrupção e outros crimes conexos de difícil apuração e combate.

CRONOLOGIA DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA NO BRASIL

No Brasil, a Inteligência de Estado desenvolveu-se durante o regime republicano, em especial a partir de 1927, durante o governo Washington Luís, com a criação do Conselho de Defesa Nacional (CDN), que foi instituído pelo Decreto nº 17.999, de 29 de novembro de 1927¹³, atuando tanto nos períodos democráticos quanto nas fases de exceção, distinguindo-se pelas atribuições a ele concedidas, pelo regime político vigente nos respectivos períodos. Doutrinariamente, o marco do início formal da atividade de inteligência no Brasil é a criação do CDN, o primeiro órgão nacional ligado à área de Inteligência.

No ano de 1946, o governo brasileiro, tendo como presidente o General Eurico Gaspar Dutra, criou, através do Decreto nº 9.775-A, de 06 de setembro de

6 ANDRADE, F. S. Inteligência policial: efeitos das distorções no entendimento e na aplicação. **RBCP**. v. 3, n. 2 (2012). Disponível em: <<https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/57>>. Acesso em: 17 dez. 2021.

7 MELO, F. P. **A utilização dos Serviços de Inteligência no Inquérito Policial**. Curitiba: Íthala, 2017, p. 17.

8 CEPIK, M. A. C. **Espionagem e Democracia**. Rio de Janeiro: FGV, 2003, p. 54.

9 WEINER, Tim. **Legado de cinzas**: uma história da CIA. São Paulo: Record, 2008, p. 437.

10 HOBBSBAWN, E. **Era dos Extremos**: O Breve Século XX – 1914 a 1991. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 23.

11 ANDRADE, F. S. Inteligência policial: efeitos das distorções no entendimento e na aplicação. **RBCP**. v. 3, n. 2 (2012). Disponível em: <<https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/57>>. Acesso em: 17 dez. 2021, p. 3.

12 GONÇALVES, J. B. **Atividade de Inteligência e Legislação Correlata**. Rio de Janeiro: Impetus, 2013, p. 77.

13 BRASIL. Decreto nº 17.999 de 29 de novembro de 1927. Presidência da República. Casa Civil Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-17999-29-novembro-1927-503528-norma-pe.html>>. Acesso em: 17 dez. 2021.

1946¹⁴, o Serviço Federal de Informações e Contrainformações (SFICI), oficialmente o primeiro “serviço secreto” brasileiro, com atribuições típicas de coleta de “informações” e atividade de “contrainformações” materializada em um diploma legal e que tinha como finalidade a gestão e administração das informações no Brasil. Entretanto, somente em 1956, durante o governo do presidente Juscelino Kubitschek, o SFICI passa a existir de fato, apesar de existir no papel desde o mandato de Eurico Gaspar Dutra.

O SFICI foi absorvido pelo Serviço Nacional de Informações (SNI), criado pela Lei nº 4.341, em 13 de junho de 1964¹⁵, com o objetivo de supervisionar e coordenar as atividades de informações e contrainformações no Brasil e exterior. Naquele período, devido ao regime militar, o governo necessitava de um serviço de inteligência com prerrogativas características de polícia, momento obscuro da atividade de Inteligência em território nacional, fato que trouxe graves consequências e resquícios à atividade de Inteligência que perduram até os dias atuais. Figueiredo comenta que:

A partir de 1967, o SNI ganhou tentáculos. Abriu escritórios nos ministérios civis – as chamadas Divisões de Segurança e Informações (DSI) – e nas autarquias e órgãos federais – as Assessorias de Segurança e Informações (ASI). Também ganhou parceiros nas Forças Armadas, com a criação ou reorganização dos serviços secretos militares – o Centro de Informações do Exército (CIE), o Centro de Informações da Marinha (Cenimar) e o Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica (CISA). Era a chamada “comunidade de informações”, em que o SNI entrava com a vigilância e os serviços secretos militares com a repressão e as armas.¹⁶

Com o objetivo de sepultar as violações praticadas pelo Serviço Nacional de Informações, o primeiro governo eleito sob o novo regime democrático encerrou suas atividades no dia 15 de março de 1990. Tal política trouxe efeitos adversos para a atividade de inteligência atuante em território nacional, o que deixou o país praticamente inerte no que se refere à matéria de Inteligência governamental, iniciando um período de paralisação e descrédito da atividade no Brasil. Tanto os abusos decorrentes do regime ditatorial como esse lapso existencial acarretaram consequências que repercutem ainda atualmente. Toda a atividade não foi submetida a um processo de transição à democracia, simplesmente foi extinta, gerando um vácuo informacional.

A Medida Provisória nº 150 (convertida na Lei 8.028, de 12 de abril de 1990¹⁷), no inciso II, do art. 27, aponta o fim das atividades do SNI, além de, no inciso VII, do mesmo artigo, estabelecer o encerramento das Divisões ou Assessorias de Segurança e Informações dos Ministérios Civis e os órgãos equivalentes das entidades da Administração Federal indireta e fundacional.

O Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) foi instituído pela Lei 9.883, de 7 de dezembro 1999¹⁸, com o objetivo de integrar as ações de planejamento e execução das atividades de Inteligência do Brasil. Tal sistema é composto por aproximadamente 39 órgãos federais, objetivando a troca de informações e conhecimentos de Inteligência. Integram o Sistema ministérios e instituições federais de áreas como segurança, forças armadas, saúde, transportes, telecomunicações, fazenda e meio ambiente.

O Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) é coordenado pela Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), estabelecida por lei como seu órgão central. O SISBIN é responsável pelo processo de obtenção e análise de informações e produção de conhecimentos de Inteligência necessários ao processo decisório do Poder Executivo. Também atua na proteção das informações sensíveis e estratégicas do Estado brasileiro.

Verifica-se, portanto, que o sistema envolve agências de Inteligência de vários órgãos governamentais, o que permite capilaridade às suas ações. A Agência Brasileira de Inteligência é vinculada ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR).

A Estratégia Nacional de Inteligência (ENINT), publicada no dia 15 de dezembro de 2017¹⁹, é um documento de orientação estratégica decorrente da Política Nacional de Inteligência (PNI), fixada pelo Decreto n.º 8.793, de 29 de junho 2016²⁰ e serviu de referência para a formulação do Plano Nacional de Inteligência. Ela consolida conceitos e identifica os principais desafios para a atividade de Inteligência, definindo eixos estruturantes e objetivos estratégicos, de forma a criar as melhores condições para que o país possa se antecipar as ameaças e aproveitar as oportunidades.

Complementando o ciclo normativo do Sistema brasileiro de Inteligência, foi publicado no Diário Oficial da União n.º 85, de 4 de maio de 2018 o Plano Nacional de Inteligência (PLANINT). O PLANINT é o documento que define ações estratégicas para a Inteligência Brasileira e detalha os desafios, os objetivos e as ações que os órgãos integrantes do SINBIN devem desenvolver. Tem por base a Política Nacional de Inteligência (PNI) e a Estratégia Nacional de Inteligência (ENINT).

14 BRASIL. Decreto nº 9.775-A, de 06 de setembro de 1946. Presidência da República. Casa Civil Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del9775.htm>. Acesso em: 17 dez. 2021.

15 BRASIL. Lei nº 4.341, em 13 de junho de 1964. Presidência da República. Casa Civil Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4341.htm>. Acesso em: 17 dez. 2021.

16 FIGUEIREDO, L. **Ministério do silêncio**: a história do serviço secreto brasileiro de Washington Luís a Lula 1927-2005. Rio de Janeiro: Record, 2005, p. 146.

17 BRASIL. Lei 8.028, em 12 de abril de 1990. Presidência da República. Casa Civil Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8028compilada.htm>. Acesso em: 17 dez. 2021.

18 BRASIL. Lei nº 9.883, de 07 de dezembro de 1999. Presidência da República. Casa Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19883.htm>. Acesso em: 17 dez. 2021.

19 Estratégia Nacional de Inteligência - ENINT. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/dsn/Dsn14503.htm#:~:text=A%20ENINT%20%C3%A9%20um%20documento,do%20Plano%20Nacional%20de%20Intelig%C3%Aancia.>. Acesso em 17 dez. 2021.

20 BRASIL. Decreto n.º 8.793, em 29 de junho de 2016. Presidência da República. Secretaria- Geral. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Decreto/D8793.htm>. Acesso em: 17 dez. 2021.

Segundo Gonçalves²¹ é uma constatação quase unânime, entre dirigentes, políticos, operadores e estudiosos do assunto, que o atual ordenamento jurídico precisa ser mais bem discutido e até mesmo reformulado, com o objetivo de clarear opacidades que deram origem a seguidos debates públicos sobre as funções a serem exercidas pelas instituições que compõem o Sistema Brasileiro de Inteligência. Fato notório entre os estudiosos do tema e operadores da atividade é a de que a Atividade de Inteligência é imprescindível para a manutenção de qualquer democracia; e como tal, deve ser serenamente debatida sob as luzes do ordenamento jurídico nacional, sem desvios ideológicos não importando quais sejam os sentimentos que inevitavelmente afastam a discussão do tecnicismo que é primordial à mesma.

I ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA: CONCEITO

Na concepção clássica, os Serviços de Inteligência consistem em organizações permanentes e atividades especializadas na coleta e tratamento dos dados, constituída em uma estrutura em rede de cooperação²².

O primeiro estudioso que desenvolveu, descreveu e utilizou a metodologia para a produção do conhecimento nos moldes utilizados no mundo ocidental foi o americano Sherman Kent²³, professor de História da Universidade de Yale, que se baseou nos instrumentos e métodos das ciências sociais e humanas, para dar início e moldes à Atividade de Análise de Inteligência, definindo também o conceito de Inteligência de Estado.

Outro grande expoente da área é o também americano Washington Platt, que se preocupou majoritariamente com as bases teóricas da recém-criada atividade de Inteligência em território estadunidense, materializada na Central Intelligence Agency (CIA)²⁴. Foi Kent, em uma época em que a atuação dos serviços secretos ou agências de Inteligência/ Informação pelo mundo começava a se profissionalizar, quem primeiro sistematizou, sob a ótica acadêmica, o conhecimento de inteligência como um novo ramo autônomo da ciência. É dele uma das concepções mais conhecidas e aceitas, que descreve a inteligência sob três pilares constitutivos, sendo eles o conhecimento, a organização e a atividade. Esses três aspectos também podem ser entendidos como produto, organização e processo simbioticamente intercalados.

José Manuel Ugarte²⁵ conhecido como doutrinador latino-americano, considera inteligência um produto materializado e entregue a um destinatário sob a forma de conhecimento. O autor, em sua obra, afirma

que tal atividade ou função é primordialmente estatal e deve ser realizada por uma organização ou conjunto de organizações. Tal concepção é largamente encontrada em vários países ocidentais, porém atualmente os Estados Unidos da América possuem uma concepção diferenciada com diversas empresas privadas prestando serviços eminentemente de cunho estatal ao Governo Central.

Baseado nos ensinamentos de Kent, Ugarte afirma que:

*A informação é conhecimento, a informação é organização, [...] a informação é atividade [...] inteligência é o conhecimento que nossos homens, civis e militares, que ocupam cargos elevados, devem possuir para salvaguardar o bem-estar nacional.*²⁶

O autor argentino, fazendo referência à clássica definição de Kent que conclui assinalando a importância para o processo decisório da atividade de inteligência tanto no campo militar quanto nas altas esferas da Administração Pública.

Para Abraham Shulsky e Dary Schmitt²⁷ inteligência também compreende informação, atividade e organizações. Seguem, portanto, os ensinamentos de Kent e identificam inteligência com a informação relevante para se formular e implementar políticas voltadas aos interesses de segurança nacional e para lidar com as ameaças a esses interesses.

Segundo o doutrinador brasileiro Joanival Brito Gonçalves²⁸ a “atividade de inteligência envolve, ademais, a reunião e a análise de informações e inclui atividades destinadas a conter as ações de inteligência adversas, como espionagem”.

Dando continuidade na conceituação, Marco Cepik²⁹ afirma que “Inteligência, em uma definição ampla, é toda informação coletada, organizada ou analisada para atender as demandas de um tomador de decisão qualquer”.

Por sua vez Platt³⁰ discorre que “Informações (*intelligence*) é um termo específico e significativo, derivado da informação, informe, fato ou dado que foi selecionado, avaliado, interpretado e, finalmente, expresso de forma tal que evidencie sua importância para determinado problema de política nacional corrente”.

O conceito de inteligência segundo a legislação brasileira apresenta-se na Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999³¹, que criou a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e instituiu o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN). De acordo com o § 2º do art. 1º da referida lei, entende-se por inteligência:

21 GONÇALVES, J. B. **Atividade de Inteligência e Legislação Correlata**. Rio de Janeiro: Impetus, 2013, p. 13.

22 BRASIL, **Curso de introdução à atividade de inteligência (CIAI)**. SENASP – MJ, 2015, p. 51.

23 KENT, S. **Strategic intelligence for American World Policy**. Princeton University Press, 1949.

24 Central Intelligence Agency. Disponível em <<https://www.cia.gov/index.html>>. Acesso em 17 dez. 2021.

25 UGARTE, J. M. **Control Público de la Actividad de Inteligencia**: Europa y América Latina, una visión comparativa (Trabalho apresentado no Congresso Internacional “Post-Globalización: Redefinición de la Seguridad y la Defensa Regional en el Cono Sur”, promovido pelo Centro de Estudios Internacionales para el Desarrollo, em Buenos Aires, 2002).

26 Tradução nossa. “La información es conocimiento, la información es organización, [...] la información es actividad [...] inteligencia [...] es el conocimiento que nuestros hombres, civiles y militares, que ocupan cargos elevados, deben poseer para salvaguardar el bienestar nacional.”

27 SHULSKY, A. S. Gary J. **Silent warfare: understanding the world of intelligence**. Washington, D.C.: Brassey’s, 3rd edition: 2002.

28 GONÇALVES, J. B. **Atividade de Inteligência e Legislação Correlata**. Rio de Janeiro: Impetus, 2013.

29 CEPIK, M. A. C. **Espionagem e Democracia**. Rio de Janeiro: FGV, 2003, p. 35.

30 PLATT, W. A. **Produção de Informações Estratégicas**. Rio de Janeiro: Agir, 1974, p. 159.

31 BRASIL. Lei nº 9.883, de 07 de dezembro de 1999. Presidência da República. Casa Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9883.htm>. Acesso em: 17 dez. 2021.

Art. 1º [...]

§ 2º [...] *A atividade que objetiva a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos, dentro e fora do território nacional, sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado.*

Portanto, é possível afirmar, com base nos conceitos e princípios acima relacionados, que a atividade de Inteligência é o processo científico especializado e autônomo, detentor de metodologia própria da produção do conhecimento, objetivando subsidiar em nível tático, operacional ou estratégico decisões por parte de governantes, dirigentes de órgãos públicos ou privados ou qualquer outro tipo de tomador de decisão.

CONTRAINTELIGÊNCIA E SEGURANÇA ORGÂNICA

Segurança orgânica é uma medida adotada para proteger Organizações Empresariais ou órgãos da Administração Pública. Essas proteções podem acontecer por meio de medidas simultâneas de segurança de áreas e instalações, segurança de arquivos e documentos críticos, segurança de pessoal, segurança das comunicações e de informática.

Os tomadores de decisão devem criar protocolos e elaborar programas visando baixar normativas de segurança com sugestões e informações, procurando ainda informar a força de trabalho e procurar engajar, comprometer e buscar a cumplicidade dos profissionais envolvidos, quer sejam militares ou civis.

Sabemos que desde que o homem existe ele é gerador de conhecimentos, por outro lado também os esconde. O homem escreve, fala, faz sinais para se comunicar, mas não raras vezes necessita guardar segredo a respeito desse conhecimento que pode ser referente a questões políticas, diplomáticas, comunicações militares e policiais, produções científicas, atividades comerciais, industriais, financeiras além de seus próprios segredos (segredos pessoais). Se desde os primórdios da História existem métodos de proteção das informações, dos mais rudimentares aos mais avançados, desde essa época também existem os *hackers* e *crackers* que desenvolveram seus métodos visando decifrar e decodificar essas informações.

É por isso que dizemos que a Inteligência se subdivide em duas partes: Inteligência e Contrainteligência. Conclui-se que a Atividade de Inteligência pode e deve ser implementada em qualquer tipo de organização, pois fornece os meios para que as melhores decisões sejam tomadas, diminuindo, em muito, o grau de incerteza que sempre ronda as grandes decisões. Entretanto, não deve ser feita por pessoas despreparadas, pois se tal acontecer, o mal resultado do processamento de dados, apresentado a um gestor, pode levá-lo a decidir de maneira equivocada, o que pode ser desastroso para uma organização, ou até mesmo para o país.

OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA

O Elemento de Operações de um Serviço ou Agência de Inteligência é a fração encarregada de “buscar” dados para os dois ramos da Atividade de Inteligência. “Buscar dados” implica em utilizar elemento especializado para obter um dado que não se consegue ter por intermédio de fontes abertas ao público em geral.

A Contrainteligência, por sua vez, objetiva prevenir, detectar, obstruir e neutralizar a inteligência adversa e ações de qualquer natureza que constituam ameaça à salvaguarda de dados e conhecimentos de interesse da segurança da sociedade e do estado, bem como das áreas e dos meios que os retenham ou em que transitem.

De maneira simplificada, enquanto a atividade de inteligência visa a produzir conhecimento para subsidiar um tomador de decisão, a contrainteligência objetiva proteger e resguardar tais conhecimentos produzidos.

DOCTRINA DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

A Doutrina da Atividade de Inteligência da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) é um documento que define os princípios e fundamentos que orientam a prática de inteligência no Brasil, destacando sua base conceitual, objetivos e aplicabilidade.

Doutrina, por sua vez, é entendida como um conjunto de princípios flexíveis e revisáveis, destinados a educar e orientar as ações e reflexões de uma organização.

Embora não tenha força prescritiva equivalente à de uma lei, serve como uma referência comum à prática, diante do tempo e do espaço. Essa doutrina, portanto, reflete os entendimentos atuais da ABIN sobre inteligência, sempre alinhados à Constituição Federal e à legislação vigente.

O documento, além de consolidar a experiência acumulada pela ABIN — desde sua criação em 1999 —, incorpora elementos de outras doutrinas nacionais, debates públicos e conhecimento científico, buscando promover o diálogo e a sinergia entre os diversos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SIS-BIN), regulamentado pelo Decreto nº 11.693, de 2023.

Ainda, a doutrina reforça os princípios de controle público e impessoalidade nas ações dos servidores, evidenciando o compromisso da ABIN com a transparência e a eficácia no âmbito do Estado democrático de direito.

Estruturada em oito partes principais, a doutrina aborda os fundamentos da inteligência, dividindo a atividade em inteligência e contrainteligência, bem como em análise e operações.

Além disso, inclui um glossário e uma lista de referências para aprofundamento no tema, ressaltando a importância da contribuição coletiva e dos controles interno e externo na condução de suas ações. Esse esforço reflete a missão da ABIN de fortalecer a segurança nacional por meio de práticas informadas e éticas de inteligência.

FUNDAMENTOS DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

A atividade de inteligência no Brasil tem como objetivo central, além de proteger informações e áreas sensíveis, realizar a redução de vulnerabilidades e neutralização de ameaças à segurança das pessoas e instituições. Envolve ações preventivas, detectivas e de obstrução de atividades de inteligência adversas, enquanto também contribui para o alcance dos objetivos das políticas públicas essenciais à segurança e bem-estar da sociedade.

Em um contexto global de transformações rápidas e conflitos de interesses, a preservação da soberania nacional e popular é essencial, o que justifica a existência de serviços de inteligência, como ocorre em diversos países.

Nesse sentido, a Constituição Federal, de 1988, estabelece os fundamentos e objetivos do Estado democrático de direito, como a soberania, a dignidade da pessoa humana e a promoção de uma sociedade livre e justa, que estão positivados logo nos primeiros artigos da Lei Maior.

Assim, a atividade de inteligência no Brasil deve ser conduzida em conformidade a esses princípios constitucionais com o intuito de assegurar a defesa do Estado e a segurança pública.

Para tanto, de acordo com a Lei nº 9.883, de 1999, e com os decretos que regulamentam a Política Nacional de Inteligência e a ABIN, a atividade de inteligência é realizada por órgãos públicos especializados, de forma contínua e metódica, seguindo as premissas legais e constitucionais do país.

Especialização

Os organismos de inteligência podem ser classificados em dois tipos:

- **Serviços de inteligência:** têm como finalidade principal a execução da atividade de inteligência; e
- **Frações de inteligência:** pertencem a órgãos com outras finalidades, como as Forças Armadas e departamentos policiais.

No Brasil, o Sistema Brasileiro de Inteligência é composto por diversos órgãos que apoiam o processo decisório do governo em áreas críticas como segurança pública, relações exteriores e defesa nacional.

A atividade de inteligência envolve a coleta e análise de informações para apoiar decisões governamentais, uma vez que essas informações podem estar em diversos ambientes, como nacional, internacional, transnacional ou cibernético, visando proteger dados sensíveis e neutralizar ações adversas.

Ainda, cabe dizer que a atividade de inteligência se organiza em dois ramos principais:

- **Inteligência:** voltada à produção e disseminação de conhecimentos sobre ameaças e oportunidades para os interesses nacionais; e
- **Contrainteligência:** focada na prevenção e neutralização de ações adversas.

Em destaque, as funções da contrainteligência são identificar, obstruir e neutralizar ações de inteligência adversa, protegendo dados sensíveis e a segurança do Estado.

A função, por sua vez, concentra-se em ações realizadas por atores que tentam obter informações de forma ilegítima, seja ou não por métodos especializados.

Além disso, a inteligência ainda se divide em dois outros elementos: análise e operações. A análise foca na coleta, processamento e difusão de informações, enquanto as operações envolvem ações sigilosas para obter dados e contrapor ameaças.

Histórico

A atividade de inteligência, que remonta a tempos antigos, evoluiu com o desenvolvimento de estruturas permanentes, especialmente a partir do século XIX, quando se tornou mais clara nas Forças Armadas e nos **órgãos de segurança**.

Durante a Guerra Fria, essa atividade se expandiu, e, com a globalização e a transformação digital nos anos 1990, os sistemas de inteligência se tornaram mais complexos.

No Brasil, após a extinção do Serviço Nacional de Informações em 1990, a atividade de inteligência foi reorganizada, culminando na criação da ABIN e do SISBIN pela Lei nº 9.883, de 1999, que também instituiu uma comissão de controle parlamentar.

Democracia

O Brasil é um Estado democrático de direito, com seus Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário independentes e harmônicos entre si. Os organismos de inteligência, como a ABIN, estão geralmente vinculados ao Poder Executivo.

O cargo de diretor-geral da ABIN é de natureza especial, e sua nomeação depende da aprovação pela Comissão de Controle da Atividade de Inteligência (CCAI) e pelo Senado Federal.

A Constituição, de 1988, para tanto, define os rumos do país por meio de eleições, assegurando a liberdade e a igualdade para todos os cidadãos.

A atividade de inteligência brasileira, portanto, visa apoiar o processo decisório no Executivo, com foco na preservação da soberania nacional e na defesa do Estado democrático de direito, garantindo a dignidade humana, conforme o Decreto nº 11.693, de 2023.

Ainda, a inteligência assessora o governo na implementação de políticas públicas, que são definidas por meio do Plano Plurianual (PPA) e que devem ser avaliadas pelo Congresso Nacional.

A Política Nacional de Inteligência (PNI), a Estratégia Nacional de Inteligência (ENINT) e o Plano Nacional de Inteligência (PLANINT) são responsáveis para guiar as ações da ABIN e do SISBIN.

A transparência e o controle das atividades de inteligência são essenciais em regimes democráticos. A ABIN está sujeita a controles internos, como supervisão e auditoria, realizados pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pela Secretaria de Controle Interno da Presidência.

Além disso, a Lei de Acesso à Informação (LAI — Lei nº 12.527, de 2011) e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD — Lei nº 13.709, de 2018) reforçam a legitimidade da atividade.

O controle externo é realizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pelo Poder Judiciário e pela CCAI, que tem amplos poderes para fiscalizar e inspecionar os órgãos do SISBIN.

A supervisão da Política Nacional de Inteligência é realizada pelo presidente da República e pelo Ministério da Casa Civil. A ABIN coordena as ações do SISBIN conforme o PLANINT, sendo orientada por normativos como o Código de Ética e a Doutrina de Inteligência.

Também, a coordenação das atividades e a formação dos profissionais de inteligência são indispensáveis para garantir a eficácia e a legalidade da atuação dos órgãos responsáveis pela produção e análise de inteligência no Brasil.

Organização

O Brasil exerce a atividade de inteligência através de organismos especializados, podendo ser classificados como **serviços de inteligência** ou **frações de inteligência**, dependendo da sua finalidade.

O conjunto desses órgãos forma a **comunidade de inteligência**, que pode se tornar um sistema formal de inteligência quando regulamentada por normas específicas.

No Brasil, o Sistema Brasileiro de Inteligência organiza os **órgãos federais de inteligência**, incluindo subsistemas setoriais como o Sistema de Inteligência de Defesa (SINDE) e o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP). Além disso, o país faz parte da comunidade internacional de inteligência, cooperando com outros países em temas de interesse mútuo.

A partir da promulgação do Decreto nº 11.693, de 2023, o SISBIN foi reorganizado nos seguinte pilares:

- o fortalecimento da ABIN como órgão central;
- a reformulação do Conselho Consultivo;
- a classificação dos órgãos em categorias (permanente, dedicado, associado e federado); e
- a inclusão das unidades da Federação no SISBIN.

A ABIN agora tem um papel facilitador, promovendo a cooperação entre os órgãos integrantes e coordenando ações integradas de inteligência.

O Conselho Consultivo, formado por ministros de Estado e liderado pelo ministro da Casa Civil, tem a função de propor atualizações à Política Nacional de Inteligência e analisar relatórios de gestão dos órgãos do SISBIN.

A classificação dos órgãos em categorias facilita, para tanto, a organização do sistema, ajustando as expectativas quanto à participação dos membros, de modo que os órgãos permanentes representam funções essenciais do Estado, enquanto os dedicados contam com unidades focadas em inteligência. Já aqueles chamados de associados serão responsáveis por atuar em temas relacionados à PNI.

O Decreto nº 11.693, de 2023, também estabeleceu critérios para a inclusão de órgãos estaduais e municipais no SISBIN, melhorando a cooperação e a segurança jurídica.

A ABIN, agora, tem maior capacidade de colaborar com parceiros e assegurar a gestão eficiente das informações por meio de plataformas digitais seguras. Esse novo modelo reforça a necessidade de um sistema de inteligência ágil e coordenado, baseado em princípios éticos e valores comuns para todos os profissionais envolvidos.

Ética

Os profissionais da inteligência devem seguir alguns princípios éticos fundamentais, como:

- assegurar a veracidade das informações;
- adotar métodos rigorosos na produção do conhecimento, evitando suposições e qualquer influência inadequada;
- contribuir para o bem do país por meio de suas ações;
- manter discrição no trato de seus assuntos profissionais;

- ter em mente a dignidade individual e o interesse coletivo ao adquirir e gerar conhecimento;
- respeitar o princípio da reciprocidade e os direitos humanos nas interações com estrangeiros; e
- refletir de maneira crítica sobre a necessidade e as implicações morais de suas escolhas.

Esses princípios éticos protegem os profissionais da inteligência contra o risco de transformar o conhecimento em poder, o que deve ser uma prerrogativa exclusiva do usuário desse conhecimento.

Princípios

É de suma importância ressaltar que a inteligência brasileira é **regida por princípios, que se configuram em normas de conduta que garantem sua eficácia**. Tais princípios são divididos em **gerais**, aplicáveis a toda atividade, e **setoriais**, que afetam elementos específicos.

São princípios gerais:

- **Controle:** as ações devem ser supervisionadas para garantir conformidade e qualidade, tanto na análise quanto nas operações;
- **Cooperação:** o trabalho deve ser colaborativo, facilitando o compartilhamento de informações e otimizando esforços;
- **Objetividade:** o foco deve ser em objetivos claros, evitando desperdício de recursos e esforços desnecessários;
- **Oportunidade:** os resultados precisam ser entregues em tempo hábil para serem eficazes;
- **Rastreabilidade:** todas as ações devem ser registradas, permitindo auditoria e verificação;
- **Segurança:** medidas de proteção são necessárias para garantir a segurança dos dados e das operações;
- **Simplicidade:** as ações devem ser planejadas de forma a evitar complexidade e custos excessivos; e
- **Utilidade:** o trabalho de inteligência deve atender às necessidades do usuário, garantindo a aplicabilidade dos resultados.

Além desses princípios gerais, todos os elementos que fazem parte de atividade de inteligência têm princípios próprios que norteiam suas práticas, sendo chamados, portanto, de setoriais. Vejamos sua divisão a seguir.

Princípios Setoriais para o Elemento de Análise

Os princípios para o elemento de análise são amplitude, imparcialidade e reflexão crítica. Tratando-se da amplitude, os objetos de análise devem ser objeto de abordagem abrangente. Assim, a análise deve ser isenta, sem influências pessoais, uma vez que o analista deve manter uma postura crítica sobre suas próprias conclusões.

Princípios Setoriais para o Elemento de Operações

A adaptabilidade está diretamente ligada à ação flexível para se ajustar a mudanças não planejadas. Acerca da disponibilidade, as operações devem ser acionadas rapidamente, sempre que necessário, de modo que atendam ao interesse coletivo e mantenham sua conformidade à lei.

Também, a atuação se configura como um princípio de integração, devendo ocorrer de maneira coordenada, utilizando diversos recursos e metodologias de forma harmônica. Os profissionais, para tanto, devem ser capazes de lidar com adversidades sem comprometer a eficácia das operações.

Dessa forma, tais princípios orientam a prática da inteligência, garantindo que a atividade seja conduzida de forma ética, eficiente e eficaz, com foco no interesse público e na segurança nacional.

Valores

A atividade de inteligência é orientada por valores essenciais para garantir sua eficácia e segurança. Os principais são:

- **Formação contínua dos profissionais:** os profissionais devem estar em constante aprendizado, participando de eventos de capacitação e compartilhando experiências e erros. Analistas devem se atualizar sobre temas e ferramentas, além de estudar psicologia cognitiva e linguística para mitigar vieses. Operacionais precisam de qualificação técnica devido aos riscos de ambientes hostis;
- **Confiabilidade da segurança:** o sistema de segurança deve ser eficaz para proteger as operações e criar uma reputação forte. A confiabilidade também serve para dissuadir adversários e incentivar a cooperação entre órgãos de inteligência;
- **Pensamento crítico:** os profissionais devem questionar suas próprias percepções e evitar vieses que comprometam o julgamento. A reflexão constante melhora a qualidade do raciocínio e a acurácia das conclusões;
- **Orientação a resultados:** as ações de inteligência devem ser orientadas por objetivos claros, tanto na análise quanto nas operações, sempre alinhadas aos interesses nacionais e aos princípios de eficácia, eficiência e legitimidade;
- **Transparência ativa:** embora a atividade de inteligência exija sigilo devido à sua natureza, ela deve ser transparente sempre que possível. Informações de interesse público devem ser divulgadas de forma proativa, respeitando as limitações legais.

Os valores mencionados visam fortalecer a atuação da inteligência, garantindo que ela seja eficaz, segura e alinhada aos interesses do Estado e da sociedade.

I RAMO INTELIGÊNCIA

Conforme apontamos, a atividade de inteligência se subdivide em dois ramos: o da inteligência e o da contrainteligência. Vejamos as disposições relacionadas ao tópico de inteligência.

De maneira inicial, cabe ressaltar que a inteligência é o ramo voltado para a função informacional, em que seus profissionais são responsáveis por obter, processar e difundir dados, informações e conhecimentos relativos a fatos, eventos, situações ou fenômenos que se constituam ou indiquem oportunidades e ameaças aos objetivos fundamentais do Estado.

O alcance da atividade (escopo de produção) inclui acontecimentos que ocorram dentro e fora do território nacional e que tenham imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental.

Ainda, o objetivo principal desse ramo é apoiar o Estado na realização e defesa dos interesses nacionais, fornecendo informações que proporcionem vantagens nas decisões governamentais, sempre respeitando os princípios que orientam o Estado democrático de direito e as relações internacionais do Brasil.

Classificações

Dentro do tópico “ramo inteligência”, o texto da doutrina aborda diferentes ramos e classificações da atividade de inteligência, com foco em suas finalidades e nas origens dos dados.

Nesse contexto, a inteligência de base visa construir uma compreensão inicial sobre temas de interesse, oferecendo subsídios para análises posteriores. Seu produto é um conhecimento narrativo-descritivo ou interpretativo, fundamental para o acompanhamento de contextos históricos e atores relevantes.

A inteligência estratégica, por sua vez, foca na análise de fenômenos com potencial impacto para os interesses do Estado, identificando tendências e cenários para apoiar decisões em políticas públicas.

Já a inteligência tática **é direcionada a fornecer apoio direto para a implementação de políticas públicas, reunindo dados de situações específicas para auxiliar na execução de decisões.**

A inteligência operacional, por sua vez, oferece contextualização para ações pontuais do Estado, como a segurança de autoridades e ações específicas no território nacional.

Além disso, o texto classifica a inteligência com base no tempo e na origem dos dados da seguinte forma:

- a **inteligência de alerta** antecipa eventos que possam impactar a segurança e os objetivos do Estado;
- a **inteligência corrente** mantém autoridades atualizadas sobre eventos em andamento;
- a **inteligência explanativa**, por sua vez, fornece explicações e projeções breves sobre fenômenos de interesse; e
- a **inteligência prospectiva** oferece cenários futuros para apoiar a tomada de decisões.

Já a classificação pela fonte dos dados faz a distinção entre **inteligência de fontes humanas** (*Human Intelligence* — Humint), que é aquela realizada com base em dados obtidos de pessoas; a **inteligência de fontes técnicas** (*Technical Intelligence* — Techint), que é a inteligência realizada com base em dados obtidos por meios técnicos, sendo composta por diversos tipos, cada qual com suas metodologias, técnicas próprias de coleta e processamento de dados (tais como *Signals Intelligence* — Sigint; *Imagery Intelligence* — Imint; *Geospatial Intelligence* — Geoint; e *Measurement Intelligence* — Masint); e a **inteligência de fontes abertas** (*Open Source Intelligence* — Osint), que é a **inteligência realizada com base em dados disponíveis, ou seja, de livre acesso.**

Esses diferentes tipos de inteligência se complementam e interagem, de modo que a escolha do tipo de documento produzido depende do uso específico que será feito do conhecimento, apoiando o processo decisório e a atuação do Estado.

Áreas de Atuação

O ramo de inteligência aborda diversos temas com o objetivo de produzir conhecimento relevante para diferentes contextos. Alguns temas são exclusivos do ambiente interno, onde o Estado pode intervir diretamente, definindo políticas e ações.

Outros temas envolvem fenômenos internacionais, nos quais a atuação do Estado depende da interação com outros atores globais. Há, também, temas que afetam tanto o ambiente interno quanto o externo, exigindo uma abordagem integrada.

Além disso, a inteligência também lida com questões relacionadas ao ciberespaço, demandando estratégias específicas para lidar com ameaças nesse ambiente.

Cada área de atuação da inteligência requer um recorte e abordagem distintos, considerando o ambiente de decisão, os limites do poder do usuário e as alternativas para atingir os objetivos nacionais.

O conhecimento produzido deve contextualizar e informar os usuários sobre fatos, eventos e fenômenos, bem como suas implicações para a sociedade e o Estado.

A **inteligência externa** trata de temas sobre os quais o Estado tem pouca ou nenhuma capacidade de intervenção unilateral, demandando estratégias de posicionamento internacional para defender os interesses do país. Ela reúne dados e informações para entender e contextualizar os fenômenos globais e seu impacto nas ações do Brasil no exterior.

Exemplos incluem o acompanhamento de questões políticas e econômicas de outros países, relações multilaterais, a situação armamentista e o impacto econômico global.

Já a **inteligência interna** foca em temas que estão sob a competência direta do Estado, considerando a conjuntura política e legal do país. Seu objetivo é reunir dados e informações para apoiar a atuação do Estado dentro do território nacional, ajudando a formular políticas públicas em diferentes prazos.

Exemplos de inteligência interna incluem o monitoramento de demandas sociais, o acompanhamento de políticas públicas e a análise de segurança nacional.

Ameaças e Oportunidades

O ramo de inteligência tem como foco o reconhecimento de ameaças e oportunidades para a realização dos objetivos e interesses da sociedade e do Estado brasileiro. Esses objetivos estão materializados nas políticas públicas e ações que visam garantir vantagens competitivas para o Brasil.

A inteligência busca, assim, conhecer a realidade para orientar a ação política e promover o bem comum, trabalhando com duas perspectivas: explorar oportunidades e se contrapor às ameaças.

Oportunidades são circunstâncias favoráveis que podem ser aproveitadas para impulsionar os interesses nacionais, auxiliando o Brasil a alcançar seus objetivos. Já as ameaças são fatores que dificultam ou impedem a realização desses objetivos.

No contexto da inteligência, ameaças podem ser causadas por ações de inteligência adversa, que são monitoradas pela contra-inteligência, ou por outras ações que prejudicam os interesses nacionais, que são acompanhadas pelo ramo inteligência.

As **ameaças** podem ser **intencionais** (antagonismos), ou seja, com a intenção de dificultar ou impedir os interesses nacionais, ou **fortuitas (óbices), que surgem sem essa intenção.**

A diferenciação entre essas duas categorias ajuda a estimar a probabilidade de persistência das ameaças e a definir a melhor forma de reagir a elas.

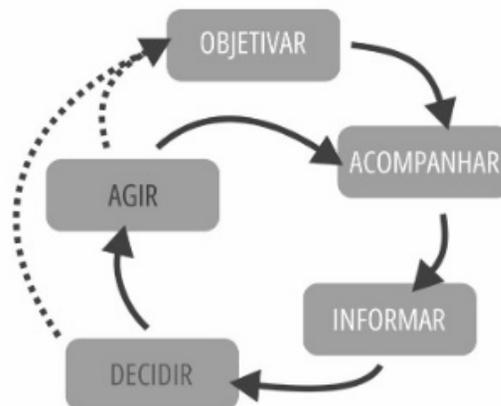
O ramo de inteligência foca em identificar e analisar os fatores favoráveis e desfavoráveis à consecução dos objetivos e interesses do Brasil, gerando conhecimentos para informar os tomadores de decisão.

Ciclo de Inteligência

O processo do ramo de inteligência pode ser representado por um ciclo composto por cinco etapas, cada uma associada a ações específicas:

- objetivar;
- acompanhar;
- informar;
- decidir; e
- agir.

As três primeiras etapas são executadas pelos órgãos de inteligência, enquanto as duas últimas geralmente ocorrem em outras instâncias. A decisão é sempre tomada pelo usuário, enquanto a execução das ações é realizada pelas entidades que ele designa.



Ciclo de inteligência. Adaptado de: ABIN (2023).

As cinco fases do ciclo de inteligência — objetivar, acompanhar, informar, decidir e agir — **são interdependentes. Embora as fases sejam apresentadas de forma sequencial, elas podem se sobrepor, dependendo do contexto e da dinâmica do tema abordado.**

● **Objetivar**

Consiste em determinar os temas, áreas e abordagens a serem tratados pelos profissionais de inteligência.

Durante essa etapa, são definidos os objetos de acompanhamento, avaliando os interesses e objetivos do Estado e da sociedade, e as políticas públicas que influenciam essas escolhas.

Ao final, espera-se que o órgão de inteligência tenha uma agenda clara e estruturada de atuação, geralmente formalizada em um plano de inteligência.

- **Acompanhar**

É uma fase contínua ao longo de todo o ciclo. Nela, os profissionais de inteligência coletam, analisam e processam dados e informações relevantes sobre as áreas de interesse definidas na fase anterior.

O objetivo principal é identificar ameaças e oportunidades que possam afetar a consecução dos interesses nacionais, mantendo os tomadores de decisão atualizados sobre o contexto e os possíveis impactos.

Ao fim dessa fase, o órgão de inteligência deve ter um entendimento profundo sobre o estágio dos objetivos do Estado e os fatores que influenciam sua realização.

- **Informar**

Ocorre quando o acompanhamento revela a necessidade de compartilhar um conhecimento relevante para a tomada de decisão.

Nesse estágio, os profissionais de inteligência formam, formalizam e disseminam o conhecimento sobre eventos ou situações que exigem atenção das autoridades competentes.

O conhecimento produzido deve ser transmitido de forma segura e oportuna com o objetivo de apoiar decisões informadas sobre políticas públicas ou posicionamentos do Estado.

- **Decidir**

É de responsabilidade dos tomadores de decisão que, com base nas informações fornecidas pela inteligência, definem o curso de ação necessário para atingir os interesses nacionais.

A decisão pode envolver a implementação de uma política pública ou outra medida estratégica com base na análise do contexto, recursos e implicações para o país.

O papel da inteligência nessa fase é fornecer assessoria ao processo decisório, oferecendo o conhecimento que guiará a ação a ser tomada.

- **Agir**

Refere-se à implementação das ações decididas na fase anterior. A execução dessas medidas é responsabilidade dos órgãos do governo competentes, com a inteligência fornecendo apoio quando necessário.

Após a ação, é realizada uma autoavaliação para revisar os resultados e determinar se o objeto de acompanhamento precisa ser ajustado. Se for necessário, o ciclo recomeça com a fase de objetivar para adaptar os objetivos ou incluir novos temas.

Em resumo, o ciclo de inteligência é um processo contínuo e interconectado, em que as fases de acompanhamento e avaliação podem levar à revisão e adaptação das estratégias, assegurando que o trabalho da inteligência sempre se alinhe aos objetivos e interesses do Estado.

I RAMO CONTRAINTELIGÊNCIA

A contrainteligência é um ramo da atividade de inteligência focado em ações para prevenir, detectar, identificar, avaliar, obstruir e neutralizar ameaças oriundas da inteligência adversa.

Seu objetivo principal é proteger os interesses do Estado e da sociedade, garantindo a segurança do processo decisório e de dados sensíveis, bem como as áreas e instalações que os retêm.

Em essência, a contrainteligência busca dificultar o avanço dos adversários e neutralizar eventuais vantagens adquiridas por ações inimigas.

As medidas de contrainteligência são divididas em duas categorias:

- **Preventiva:** visa antecipar e proteger contra ameaças; e
- **Ativa:** destina-se a neutralizar as ameaças identificadas.

Embora sejam distintas, essas duas áreas dependem uma da outra. A atuação da contrainteligência preventiva cria a base para a ação da contrainteligência ativa, e as medidas tomadas ativamente aumentam a percepção de segurança, funcionando também como um fator dissuasivo contra novas ações adversas, refletindo diretamente na prática da contrainteligência preventiva.

Contrainteligência Preventiva

A contrainteligência preventiva é responsável por adotar medidas para proteger conhecimentos, informações sensíveis, dados e seus detentores, além de materiais, áreas, instalações e canais de comunicação relevantes para a sociedade e o Estado. Também busca prevenir ações da inteligência adversa que possam influenciar o processo decisório nacional, como interferência externa, terrorismo e sabotagem.

Esse segmento atua na proteção de objetos de interesse adverso, que incluem pessoas, instituições, instalações e informações, identificando possíveis alvos da inteligência adversa.

Profissionais da contrainteligência preventiva devem avaliar os riscos e priorizar as áreas a serem protegidas, adotando medidas de segurança adequadas ao contexto.

A contrainteligência preventiva é subdividida em três áreas: proteção do conhecimento sensível, proteção da infraestrutura física e prevenção de interferências nas decisões.

Posto isso, vejamos as vertentes da contrainteligência preventiva a seguir:

- **Proteção do Conhecimento**

Visa adotar medidas para prevenir, detectar e obstruir ações adversas que busquem acessar, subtrair, divulgar ou danificar informações sigilosas ou classificadas.

Essas informações, essenciais para a segurança e o desenvolvimento do Estado e da sociedade, exigem proteção especial, incluindo restrição de acesso e controle de difusão.

As ações preventivas incluem a capacitação de instituições estratégicas para proteger ativos de interesse nacional, identificação de vulnerabilidades nos sistemas de proteção e implementação de medidas de segurança.

A proteção do conhecimento envolve uma abordagem em camadas, considerando áreas como governança, pessoas, documentos, tecnologia da informação e instalações físicas.